



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"*Governo Popular e Participativo*"

DECRETO Nº 1821/99 de 13 de setembro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a contar de 1º de outubro de 1999, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço aos servidores:

JÚLIO FRANÇA DA ROSA, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Pedreiro, símbolo STO-14, nível III, classe A, da Tabela 7, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 003/90; e

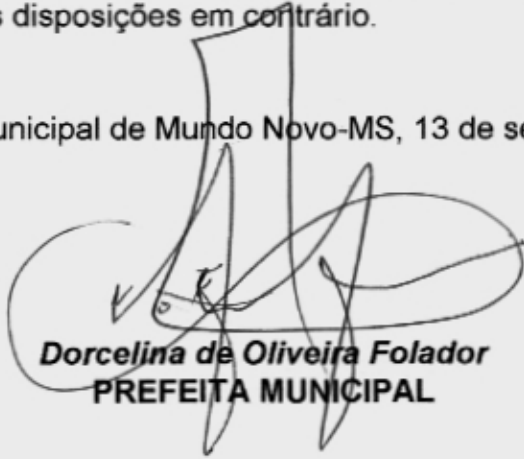
LAURO BARBOSA DE SOUZA, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Vigia, símbolo SAX-13, nível I, classe A, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 003/90.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá a 1/3 (um terço) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 13 de setembro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no órgão
"O Progresso"
Caderno Classificado
pg. 3 de 28/9/99